



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1999

Assunto : - Autoriza o Prefeito a suplementar e anular diversas dotações de orçamento vigente, no valor de R\$. 100.000,00. (cem mil reais)

Ante - Projeto de Lei Nº : 034/99

Lei Nº : 034/99 - aprovado : 28/06/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N.º 14/99

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A SUPLEMENTAR E ANULAR DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado ao reforço de diversas dotações Orçamentarias das Secretarias do Poder Executivo, conforme demonstrativo.

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Demonstrativo

Código			
Programa de Trabalho	Despesas	Reforço	Anulação
SAÚDE			
2000.2006.13750212.007	3120.00	100.000,00	
2000.2006.13750212.007	3132.00		50.000,00
2000.2006.13750212.007	4120.00		50.000,00
	TOTAL	100.000,00	100.000,00

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 1999

Carla Maria Machado dos Santos
Carla Maria Machado dos Santos
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça e Redação
EM 18/06/99
Quirindante
Presidente

APROVADO
Em 18/06/1999
Quirindante
Presidente

MENSAGEM Nº 014/99

São João da Barra, 10 de junho de 1999

À Exm^a Sr^a. ^{1^o DISPOSIÇÃO}
18/06/99
Quirindante
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO
Finanças e Cimentos
EM 18/06/99
Quirindante
PRESIDENTE

SENHORA PRESIDENTE:

EM REGIME DE URGÊNCIA

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Ex^a. o Ante-Projeto de Lei nº 14/99 que trata do pedido de autorização para suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente.

O pedido está em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da presente matéria, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Ex^a. os protestos de estima e distinta consideração.

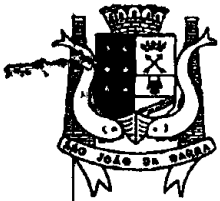
Atenciosamente

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

João Batista dos Santos
Monel Gonçalves
Francisco Batista
Amílcar A. do Santos
Antonio José de Silva Pereira
José Amador M. Souza

Mary Auxiliadora
Don Quirindante
Antonio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/99

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A SUPLEMENTAR E ANULAR DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias das Secretarias do Poder Executivo, conforme demonstrativo.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Demonstrativo

Código		Reforço	Anulação
Programa de Trabalho	Despesa		
SAÚDE			
2000.2006.13750212.007	3120.00	100.000,00	
2000.2006.13750212.007	3132.00		50.000,00
2000.2006.13750241.010	4120.00		50.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

São João da Barra, 10 de junho de 1999


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS **PROVADO**

em 28/06/1999
Quintana
Presidente

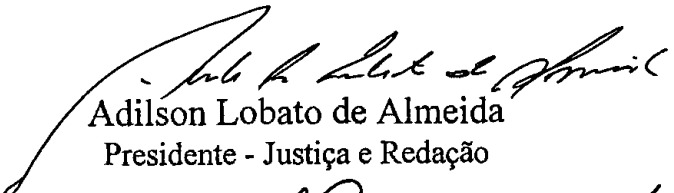
PARECER CONJUNTO

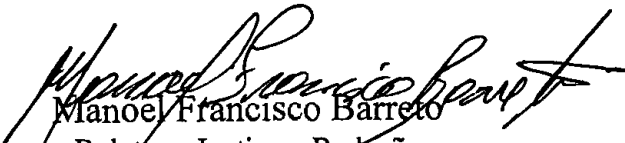
Ate Projeto de Lei n. 14-99

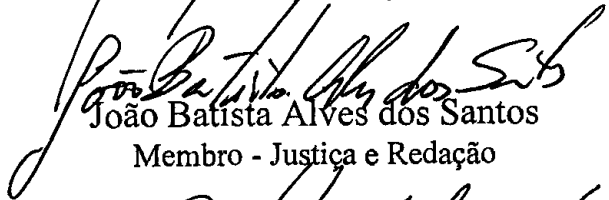
Autoriza o Prefeito a Suplementar e Anular Diversas Dotações do Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

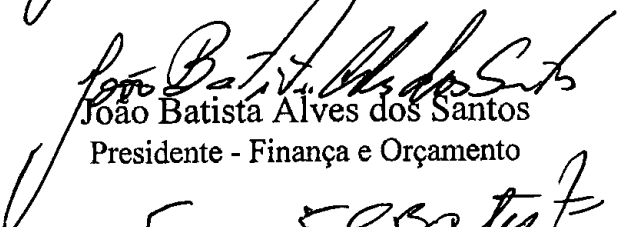
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 14/99, de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL á aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

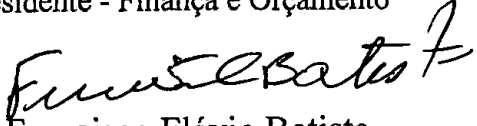
Sala das Comissões, 28 de junho de 1999.

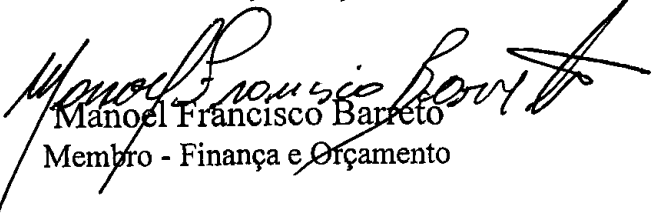

Adilson Lobato de Almeida
Presidente - Justiça e Redação


Manoel Francisco Barreto
Relator - Justiça e Redação


João Batista Alves dos Santos
Membro - Justiça e Redação


João Batista Alves dos Santos
Presidente - Finança e Orçamento


Francisco Flávio Batista
Relator - Finança e Orçamento


Manoel Francisco Barreto
Membro - Finança e Orçamento